

LEI MUNICIPAL Nº 258/98, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VA-
LOR DE R\$ 23.900,00.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1998, de conformidade com a Lei Municipal nº 195, de 16 de dezembro de 1997, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

03070212.010 - MANUT. DA FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS	
051.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
16070212.012 - MANUTENÇÃO DO BRITADOR	
064.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 8.000,00
16885342.013 - MANUT. DESENVOLVIMENTO SECRETARIA	
076.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 500,00
16885342.014 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
079.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.300,00
13754281.017 - AQUIS. MANUT. FROTA VEÍCULOS	
107.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
08421882.031 - AQUIS. MANUT. FROTA DE VEÍCULOS	
165.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
04140782.041 - MANUTENÇÃO DESENVOLV. SECRETARIA	
203.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 100,00
03070212.049 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS	
231.3261 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA.....	R\$ 1.000,00

Total Crédito Suplementar	R\$ 23.900,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

16885342.031 - MANUT. DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA	
072.311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 10.694,90
03070212.005 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
025.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 4.212,53

GABINETE DO PREFEITO

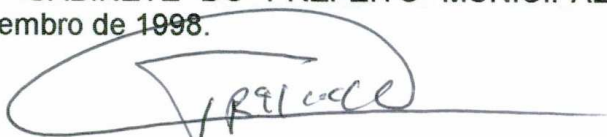
15824922.050 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
234.3280 - CONTRIB. P/FORMAÇÃO PASEP.....	R\$ 3.602,96
15824922.051 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
235.311301 - INSS.....	R\$ 4.389,61
13754312.058 - CONTRIBUIÇÃO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	
247.3224 - TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENT..	R\$ 1.000,00

Total da Redução.....	R\$ 23.900,00

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1998.



JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*.....
publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *24.12.98*.
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis*.....
nº *258*..... à fl. *12*.....
Em *24.12.98*.
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretário de Governo